

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS

1. OBJETO

Este Termo de Referência define as condições para a aquisição de **POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO** para utilização como auxiliar de floculação na UTR Poços-Queimados, objeto de licitação pública pelo menor preço.

2. JUSTIFICATIVA


A UTR Poços-Queimados se constitui numa barreira para remoção de lixo, matéria orgânica e nutrientes que aportam normalmente às Lagoas da Captação da ETA Guandu provocando-lhes a hipereutrofização, o crescimento microbiano desordenado e gerando os inconvenientes típicos de florações descontroladas de cianobactérias. Ou seja, a operação da UTR Poços-Queimados se justifica no sentido de evitar a reincidência de problemas como os constatados durante “as crises da geosmina”.

Ocorre que o processo de tratamento de UTR consiste na desestabilização dos colóides que constituem os sólidos em suspensão contaminantes da água dos rios Poços e Queimados pela adição de um coagulante metálico, seguido de floculação e flotação por ar dissolvido. Para o processo de floculação é de fundamental importância a utilização de um auxiliar de floculação; contudo, o polieletrólito não-iônico que é contratado para a ETA Guandu não atende plenamente a condição operacional de UTR, sendo mais apropriado o polímero catiônico outrora adquirido para desidratação de lodo das ETEs. Nesse sentido, faz-se importante a retomada da aquisição desse material.

O produto químico **POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO**, é um bem de natureza comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade está bem definido em sua especificação, e conhecido pelo mercado que o comercializa.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 495.



3.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Código do Material: 1068100004	Unidade: kg	Quantidade: 116.800
1	POLÍMERO CATIONICO EM EMULSÃO Conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 495.		

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço unitário por item.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

5.1 SERVIÇO:

Não se aplica.

5.2 AQUISIÇÃO:

Forma de fornecimento integral;

Forma de fornecimento parcelada;

Forma de fornecimento contínua.

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

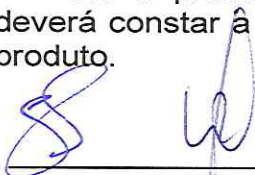
O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização.

7. GARANTIA E VALIDADE

7.1 O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

7.2 A empresa deverá enviar anexa à nota fiscal, a FISPQ o laudo de análise referente ao lote de fabricação do produto conforme especificação técnica da CEDAE.

7.3 O produto deverá ser fornecido em bombonas de 25 kg, nas quais deverá constar a data de fabricação, número do lote e o prazo de validade do produto.



8. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

8.1 **UTR Poços-Queimados** - Avenida Beira Rio, 199 - Campo Alegre - Nova Iguaçu - RJ - tel. 21-2686-9904.

8.2 O horário de recebimento do produto é de 7h30min às 14h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, para garantir tempo hábil para análise, descarregamento e pesagem.

8.3 Excepcionalmente poderão ser exigidas entregas fora dos horários inicialmente previstos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto.

8.4 As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, e de acordo com o Cronograma de Fornecimento e Previsão de Consumo.

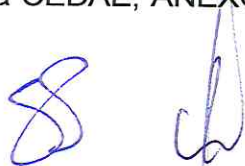
8.5 Os empregados da empresa fornecedora, quando no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas vigentes.

8.6 Cronograma de fornecimento e previsão de consumo de **POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO**:

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE CONSUMO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO														
Item	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE (kg) / MÊS												Total 24 meses
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
1	UTR POÇOS/ QUEIMADOS 1ª ano	4.950	4.800	4.950	4.800	4.950	4.550	4.950	4.950	4.800	4.950	4.800	4.950	116.800
	UTR POÇOS/ QUEIMADOS 2ª ano	4.950	4.800	4.950	4.800	4.950	4.550	4.950	4.950	4.800	4.950	4.800	4.950	

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Deverá atender a especificação do produto contida na normalização da CEDAE, ANEXO nº 495.



9.2 Os atestos dos DANFEs, que deverão ser feitos por dois membros da Comissão de Fiscalização designados através de Ordem de Serviço vigente, ficarão condicionados aos resultados das análises de cada entrega do produto, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela empresa fornecedora e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise com finalidade de dizimar dúvidas, os custos correrão por conta da empresa fornecedora. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes.

9.3 O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado na fábrica, a qualquer tempo. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com as especificações técnicas constantes na normalização da CEDAE (ANEXO nº 495). Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica ABNT NBR 15784:2017, item 5.8.

9.4 Em todo produto fornecido será coletado amostra para análise em laboratório e aprovação para descarregamento.

9.5 As Aceitações Provisória e Definitiva serão emitidas ao término do prazo do Contrato e seus Aditivos, quando houver, concomitante ao parecer favorável da Comissão de Fiscalização sobre a execução dos serviços.

9.6 A empresa deverá enviar anexo ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, a FISPQ e o laudo de análise referente ao lote de fabricação do produto conforme especificação técnica da CEDAE (ANEXO nº 495).

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à contratada será(ão) realizado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados de cada recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

11.2 Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, que visem à:

11.2.1 Redução de consumo de água, energia ou combustível;

11.2.2 Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou redução da emissão de gases efeito estufa.

12. AMOSTRA

12.1 A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, 500 g (quinhentos gramas) de amostra do produto para testes, que serão realizados em laboratório da CEDAE ou laboratório credenciado;

12.2 Local para entrega da amostra do produto:

Antiga Estrada Rio-São Paulo, km 19,5 - Jardim Guandu - Nova Iguaçu - RJ. CEP: 26.298-420 – Tels.: (21) 2686-9903 - (21) 2686-9904;

12.3 Após os testes, um relatório de “performance” será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante.


13. VISITA TÉCNICA

13.1 Os interessados poderão realizar visita técnica a ser agendada até o 2º (segundo) dia útil antes da entrega das propostas, e deverá ser marcada com o Sr. Wellis Rodrigo da Silva Costa ou o Sr. Robson Porto Cardoso, através dos telefones (21) 2686-9763 e 2686-9764.

13.2 A visita técnica poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, porém, a licitante que optar pela não realização da visita técnica, apresentará declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

14. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.



15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

17. ASSINATURAS



João Angelo Gomes de Souza
Chefe de Departamento - GGL-6
Reg. 0-019099-0 - CEDAE



Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS

Item	Código do Material: 1068100004	Unidade: kg	Quantidade: 116.800
Especificação	POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO Conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 495.		



Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE

13	13/09/2022	Alteração de Nomenclatura e de Aplicação conforme solicitado pela GGL-6	
12	28/06/2021	Alteração de Siglas	
11	14/12/2020	Alteração de Siglas	
10	10/06/2020	Alteração de Siglas	
09	17/06/2019	Alteração de Siglas e Logotipo	
08	11/04/2019	Alteração do Logotipo do Governo do Estado	
07	01/02/2018	Adequação de Texto conforme solicitado pela GTE-DS-4	
06	29/09/2017	Alteração de Siglas e Novo logotipo do Governo do Estado	
05	30/06/2016	Novo logotipo da Cedae	
04	05/12/2011	Inclusão de Código IFS	
03	03/11/2010	Adequação de Texto	
02	04/09/2009	Adequação de Texto /Atualização, novo layout	
01	05/02/2007	Adequação de Texto a Legislação (FISPQ)	
00	xx/xx/xxx	Emissão Inicial	
REV	DATA	Evento	
 			
Companhia Estadual de Águas e Esgotos DAD - Diretoria Administrativa DAD-4 - Assessoria de Logística GSU - Gerência de Suprimentos GSU-3 - Departamento de Pesquisa de Materiais			
ANEXO			495
CÓDIGO DO MATERIAL IFS	GRCL	NOMENCLATURA	UNIDADE
1068100004	6810	POLÍMERO CATIÔNICO (EM EMULSÃO)	KG
NÚMERO DE PÁGINAS			03



SUMÁRIO

1. **ÁREA DE APLICAÇÃO**
2. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
3. **ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM**
4. **LAUDO TÉCNICO**
5. **NORMAS DE SEGURANÇA**

1. ÁREA DE APLICAÇÃO

Produto a base de poliacrilamida para aplicação no adensamento e desidratação de lodo e/ou floculação com o objetivo de facilitar a separação líquido-sólido.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Tipo Iônico: catiônico
- Matéria Ativa: $\geq 40 \%$
- Aspecto: líquido viscoso, branco, opaco e homogêneo podendo ser translúcido (emulsão). Géis e partículas insolúveis não deve estar presentes.
- Densidade (25°C): aproximada 1,00 a 1,10 g/cm³
- Viscosidade Bruta (25°C): 400 a 1500 CPS
- Vida Útil de Armazenagem: 6 meses

3. ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM

- Bombonas plásticas contendo 200 ou 50 kg de emulsão.
- Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade do produto.

4. LAUDO TÉCNICO

Na entrega do produto deverá ser fornecido obrigatoriamente o laudo da análise do respectivo lote, incluindo-se os requisitos listados no item 2 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA) e principalmente o teor de princípio ativo referente ao lote entregue.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) e por exigência do Decreto Presidencial de nº 2657/98, que promulga a Convenção nº 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico
- Palavra de advertência, designando o grau de risco
- Indicação de risco
- Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas)
- Primeiros socorros
- Informações para médicos, em caso de acidente
- Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso.


Por exigência do Ministério do Trabalho (Decreto 2657/98 e no código de defesa do consumidor) o produto deve ser acompanhado de sua FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - NBR 14725).

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO BEM E
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS

FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO PARA A
UTR POÇOS-QUEIMADOS

1. Trata-se de bem de consumo.
2. Será utilizado nos processos de tratamento de água, de acordo com o quadro abaixo, que também informa gerência solicitante, centro de custo e município onde será aplicado:

Gerência	Nome da unidade	Centro de custo	IFS	Quantidade	Município
GGL	UTR POÇOS-QUEIMADOS	DG00010000	1068100004	116.800 kg	Nova Iguaçu



Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE

**INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O
FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO PARA A
UTR POÇOS-QUEIMADOS**

Em submissão ao Inciso XXV do artigo 5º do Regulamento Interno da CEDAE de Licitações e Contratos, indico os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão de fiscalização, estando os mesmos cientes de suas obrigações no acompanhamento do contrato.

Nome	Matrícula	Telefone	E-mail
Titulares			
João Angelo G Souza	0-019099-0	21 98528 0719	joao-angelo@cedae.com.br
Rafael de Souza Gouvea	0-019465-7	21 98528 0728	rafael-souza@cedae.com.br
Robson C dos Santos Jr	0-019194-1	21 98528 0734	robson-campos@cedae.com.br
Suplente			
Leandro C Rosa	0-019278-1	21 986627377	leandro-couto@cedae.com.br



Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE